





**Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS**  
**Balancete Financeiro - Abril/2014 - Empenhado**

Unid. Orçamental  
 Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS  
 Unid. Gestora  
 Consolidação Geral

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	1.198.560,91	427.585,85	1.626.146,76	Previdência Social	644.860,74	217.687,24	862.547,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.029,85	100.344,92	386.374,77				
RECEITA PATRIMONIAL	891.942,89	319.947,67	1.211.890,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.588,17	7.293,26	27.881,43				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	605.421,33	210.195,42	815.616,75				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.981,33	207.852,42	808.833,75				
RECEITA PATRIMONIAL	4.440,00	2.343,00	6.783,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.852,73	11.810,04	15.662,77				
ALIENAÇÃO DE BENS	2.607,10	7.821,30	10.428,40				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.245,63	3.988,74	5.234,37				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-424.931,78	0,00	-424.931,78				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-424.931,78	0,00	-424.931,78				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.382.903,19</b>	<b>649.591,31</b>	<b>2.032.494,50</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>644.860,74</b>	<b>217.687,24</b>	<b>862.547,98</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	221.617,71	13.635,61	235.253,32	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	406,80	203,40	610,20	IMPOSTOS	0,00	143,57	143,57
CONSIGNACOES	52.116,95	26.241,84	78.358,79	CONSIGNACOES	50.561,67	25.021,12	75.582,79
<b>SUBTOTAL</b>	<b>274.141,46</b>	<b>40.080,85</b>	<b>314.222,31</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.561,67</b>	<b>25.164,69</b>	<b>75.726,36</b>
<b>SALDO</b>				<b>SALDO</b>			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.448,89	9.849,13	8.448,89	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.849,13	14.027,72	14.027,72
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.551.543,87	20.511.765,87	19.551.543,87	3.BANCOS CONTA VINCULADA	20.511.765,87	20.954.407,51	20.954.407,51
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.559.992,76</b>	<b>20.521.615,00</b>	<b>19.559.992,76</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.521.615,00</b>	<b>20.968.435,23</b>	<b>20.968.435,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21.217.037,41</b>	<b>21.211.287,16</b>	<b>21.906.709,57</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.217.037,41</b>	<b>21.211.287,16</b>	<b>21.906.709,57</b>

Jaques Douglas de Souza  
 Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva  
 Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa  
 CRC:SP 0161901/T-MS



# Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora  
Consolidação Geral

Exercício  
2014

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Abril até Abril  
R\$

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO					
Órgão:	90					
Unidade:	10.101					
	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
	DESPESAS CORRENTES	3.440.000,00	0,00	3.440.000,00	217.687,24	3.222.312,76
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.000,00	0,00	3.059.000,00	211.118,53	2.847.881,47
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00	211.118,53	2.845.881,47
	Aposentadorias e Reformas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	138.591,38	1.661.408,62
	Pensões	520.000,00	0,00	520.000,00	30.871,63	489.128,37
	Outros Benefícios Previdenciários	571.000,00	0,00	571.000,00	33.956,92	537.043,08
	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00	7.176,00	142.824,00
	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	522,60	14.477,40
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.000,00	0,00	381.000,00	6.568,71	374.431,29
	APLICAÇÕES DIRETAS	381.000,00	0,00	381.000,00	6.568,71	374.431,29
	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	2.418,00	12.582,00
	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	473,39	11.526,61
	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	15.000,00	187,85	14.812,15
	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	94.000,00	0,00	94.000,00	3.489,47	90.510,53
	Sentenças Judiciais	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	Indenizações e Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.540.000,00</b>	<b>217.687,24</b>	<b>7.322.312,76</b>



**Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS**

Unid. Gestora  
Consolidação Geral

Exercício  
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Abril até Abril  
R\$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total do Órgão:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	217.687,24	7.322.312,76
Total do Poder:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	217.687,24	7.322.312,76
Total do Geral:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	217.687,24	7.322.312,76

Jaques Douglas de Souza  
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva  
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa  
CRC:SP 0161901/T-MS



# Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora  
Consolidação Geral

Exercício  
2014

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Abril até Abril

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.877.000,00	4.877.000,00	427.585,85	0,00	4.449.414,15
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.411.000,00	1.411.000,00	100.344,92	0,00	1.310.655,08
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.411.000,00	1.411.000,00	100.344,92	0,00	1.310.655,08
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.411.000,00	1.411.000,00	100.344,92	0,00	1.310.655,08
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.400.000,00	1.400.000,00	100.344,92	0,00	1.299.655,08
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.11	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.239.000,00	3.239.000,00	319.947,67	0,00	2.919.052,33
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.111.000,00	3.111.000,00	319.947,67	0,00	2.791.052,33
1.3.2.8.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.111.000,00	3.111.000,00	319.947,67	0,00	2.791.052,33
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	2.960.000,00	2.960.000,00	302.917,33	0,00	2.657.082,67
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	150.000,00	150.000,00	17.030,34	0,00	132.969,66
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.000,00	227.000,00	7.293,26	0,00	219.706,74
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.000,00	207.000,00	7.293,26	0,00	199.706,74
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	202.000,00	202.000,00	7.293,26	0,00	194.706,74
1.9.2.2.10.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	200.000,00	200.000,00	6.858,86	0,00	193.141,14
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	434,40	0,00	1.565,60
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.930.000,00	2.930.000,00	210.195,42	0,00	2.719.804,58
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.860.000,00	2.860.000,00	207.852,42	0,00	2.652.147,58
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.860.000,00	2.860.000,00	207.852,42	0,00	2.652.147,58
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.860.000,00	2.860.000,00	207.852,42	0,00	2.652.147,58



# Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora  
Consolidação Geral

Exercício  
2014

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Abril até Abril

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.680.000,00	1.680.000,00	136.122,95	0,00	1.543.877,05
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	980.000,00	980.000,00	71.729,47	0,00	908.270,53
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	2.343,00	0,00	17.657,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	2.343,00	0,00	17.657,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	20.000,00	20.000,00	2.343,00	0,00	17.657,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	80.000,00	80.000,00	11.810,04	0,00	68.189,96
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	7.821,30	0,00	62.178,70
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	7.821,30	0,00	62.178,70
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	7.821,30	0,00	62.178,70
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.988,74	0,00	6.011,26
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	3.988,74	0,00	6.011,26
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
		7.540.000,00	7.540.000,00	649.591,31	360.000,00	7.250.408,69

Jaques Douglas de Souza  
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva  
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa  
CRC:SP 0161901/T-MS



LIVRO N.º 178

FLS. N.º

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***Prefeitura Municipal de Cassilândia***Portaria N.º** 241/14 de 14 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, o funcionário abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1826	Lucimeire de Freitas Paulino	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 262/14 de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Marly Martins da Silva**, matrícula 648, ocupante do cargo de Escrituraria II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 263/14 de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elis Regina Emilio Lemes**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 396, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e cinco (25) de março de 2014 e término em vinte e dois (22) de julho de 2014, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em vinte e três (23) de julho de 2014 e término em vinte (20) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 264/14 de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Marly Martins Silva**, Escrituraria II, matrícula 648, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de agosto de 2012 a trinta e um (31) de julho de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 265/14 de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Neusa Garcia Gomes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 250, referente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de abril de 2012 a vinte e seis (26) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 266/14 de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Welida Pereira Cortes**, Escrituraria II, matrícula 579, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de abril de 2013 a dezessete (17) de abril de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 267/14** de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Keila Cristina Gomes de Freitas**, Escrituraria III, matrícula 169, referente ao período aquisitivo de onze (11) de julho de 2012 a dez (10) de julho de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 268/14** de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Maria Margarida B. da Silva Gulart**, Escriuraria, matrícula 205, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de abril de 2013 a dezessete (17) de abril de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 269/14 de 25 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Zuleica Gonçalves**, Gari, matrícula 1804, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2013 a quatorze (14) de março de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 270/14 de 28 de abril de 2014.

FLS.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elexandra Clarantino da Silva**, Diretora do Departamento de Compras, matrícula 1947, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2013 a quatorze (14) de fevereiro de 2014, com início em vinte e oito (28) de abril de 2014 e término em sete (07) de maio de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 178

FLS. 1



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 271/14 de 28 de abril de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Arcangela Severina da Silva**, Merendeira, matrícula 16, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e dois (22) de abril de 2014 e término em vinte e oito (28) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 272/14 de 29 de abril de 2014.

FLS.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Luzia Batista de Queiroz**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 684, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de abril de 2014 e término em doze (12) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão 2012.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 28 de Abril de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o Exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 28 de Abril de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 012/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do CREAS para o Exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 28 de Abril de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia) para o Exercício de 2014.

Artigo 2º - Aprovar por unanimidade Relatório de Atividades realizadas pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia) referente Exercício de 2013.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 28 de Abril de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2014

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 015/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 30 de Abril de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 016/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade Assembleia para próxima Gestão 2014-2016 ficando os representantes da Sociedade Civil: Representando o Lar dos Idosos Senhora Sueli Ferreira Leal como titular, representante da APAE Senhora Ângela Maria Carvalho como suplente, representando as Entidades Prestadora de Serviços e Organizações de Assistência Social, (Trabalhador do Setor) Srª Joseane Parreira da Silva mantida como titular, representando a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Ademir Antônio Cruvinel como suplente, e representando os usuários da Política Social (Bolsa Família) Senhora Kenaerika Alves de Freitas e fica reconduzida a Senhora Adenícia B. Moraes.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 30 de Abril de 2014.

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa